



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 957/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	014/2024
Portaria nº.....	015/2024
Portaria nº.....	016/2024
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº .....	075
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº .....	076
Processo Seletivo nº 022/2023 – Convocação nº .....	004
Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº .....	099/2023
Extrato da Ata nº 062/2023 – Pregão Eletrônico nº ..	096/2023
Termos de Posse .....	

### Publicações a Pedido

Edital .....	
--------------	--

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **JOÃO PAULO PEDROZO TEREZI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre alteração da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - ALTERAR** os membros da Comissão Técnica para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**Artigo 2º - NOMEAR** como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, por Secretaria, os seguintes servidores:

#### GABINETE DA PREFEITA

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Assessor de Gabinete

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Jackeline Drumond Batista - Diretora de Gestão de Contratos e Convênios

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Marques Pereira - Supervisor de Compras

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Guilherme Perciliano da Silva – Encarregado do Setor de Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 957/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANO IV

Meio Ambiente e Turismo

Gabriel Carvalho de Souza - Chefe de Divisão de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Carla Benette - Professora

de Educação  
Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal

Jania Alfarro Socorro - Professora

Renata Karine Ferreira - Chefe da Divisão de Ensino

Fundamental

Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal

de Esportes

Leandro Bueno Candido - Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Rinaldo Marcos Roldão Junior - Assistente de

Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

HABITAÇÃO

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de

Assistência Social e Habitação

Rodrigo Aparecido do Nascimento - Diretor Executivo

João Paulo Pedrozo Terenzi - Diretor de Gestão do

Sistema Único de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO

MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de

Cultura

Rodolfo Leite do Nascimento - Chefe de Divisão de

Ação Cultural

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do

Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Assessor Jurídico

CONTROLADORIA INTERNA

Ana Caroline Pereira de Oliveira - Analista de Controle

Interno

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 618/2023 de 21/11/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

*"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,

por representante da Administração especialmente designado,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA

Fiscal: Marcos Lucas de Lima Dutra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Victor Gabriel de Souza Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria:

Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Franciane

Santos Ascencio

Fiscal de Contratos de consultoria e assessoria:

Elisangela Machado Ferreira Benassi

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e

serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Luiz Carlos Queiroz Vida

Fiscal de Contratos de obras e serviços de

engenharia: Edivaldo Laurindo da Silva

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de

iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Eulojari Ferreira de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

TURISMO

Fiscal: Gabriel Carvalho de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar

Alves de Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da

Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Leandro Bueno Candido

Fiscal: Maria Clara Caramalac Munhoz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contratos de fornecimentos de leite longa

vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Daniel Saraiva Gomes.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes/equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Isabella Catarina Rodrigues Jacob.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas, prestação de serviço de internação compulsória (Ordem Judicial): Danizele do Espírito Santo da Silva/Roseli Pereira Alves Agliardi.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 957/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANO IV

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento e de fornecimentos de combustível: Jessica Costa Corim Vital.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de fornecimento de materiais hospitalares de consumo, bem como prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de fornecimento de materiais de consumo, bem como prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Jessica Costa Corim Vital/Diego Machado Acosta, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Everton Cesar Ferreira Paurosi.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X: Alex Barbai Leis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

Fiscal: Rafael Aparecido do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO

MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine

Arrosti

Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

**Artigo 2º** - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital de licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

**Artigo 3º** - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Artigo 4º** - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 619/2023 de 21/11/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 12/01/2024 ao dia 15/01/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 957/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANO IV

Água Clara/MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEX DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
19º	1119	Ana Carolina Ribeiro Sales	5,0

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 12/01/2024 ao dia 15/01/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público recentemente e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

## ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
20º	1120	Sueli de Souza Pereira Vieira	5,0

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL XXII - PROCESSO SELETIVO Nº 022/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 022/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 12/01/2024 ao dia 15/01/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEX DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 957/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANO IV

## ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004

01. Cargo: Médico Clínico Geral 40 horas			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
8º	0101-10	Dilson Maurer Junior	11,0
9º	0101-02	Fernando Rodrigues Cordeiro	6,0
10º	0101-03	Pedro Henrique Pereira da Silva	4,5
11º	0101-11	Flávia Yumi Sinzato	3,5
12º	0101-07	Kathleen Hanna Gonçalves Ferreira	3,0

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 099/2023.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 300/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual aquisição de madeiras para construção de pontes, visando atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: MADEIREIRA ARRUDA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.473.900/0001-70, Valor: R\$ 36.700,00 (Trinta e seis mil e setecentos reais). Empresa: UEHARA MADEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 47.458.957/0001-40, Valor: R\$ 99.840,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Valor total: de R\$ 136.540,00 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 10 de janeiro de 2024.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 283/2023. Pregão Eletrônico nº 096/2023. ATA nº 062/2023.** Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência c20, com pedra brita -, para atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: ROBEMIX CONCRETO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.545.883/0002-21, que apresentou os menores preços para o item: 011.015.105, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

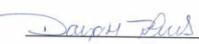
### TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatro, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu **Senhora ALINE PEREIRA DE SOUZA** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 01 de Outubro de 2023, conforme disposto no EDITAL N.016/CMDCA/2023.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatro.

  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

  
Dayane Rosa Peres  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

  
Diego Aparecido Ribas da Silva  
Presidente do C.M.D.C.A

  
Aline Pereira de Souza  
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239-1440  
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.590-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 957/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu **Senhora ALINE CRISTINA VERGALIM DA SILVA** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 01 de Outubro de 2023, conforme disposto no EDITAL N.016/CMDCA/2023.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Dayane Rosa Peres  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

Diego Aparecido Ribas da Silva  
Presidente do C.M.D.C.A

Áline Cristina Vergalim da Silva  
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br.262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239-1440  
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.590-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu **Senhor ARNALDO ALVES DE SOUZA** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 01 de Outubro de 2023, conforme disposto no EDITAL N.016/CMDCA/2023.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Dayane Rosa Peres  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

Diego Aparecido Ribas da Silva  
Presidente do C.M.D.C.A

Arnaldo Alves de Souza  
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br.262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239-1440  
Água Clara/MS - C.E.P.: 79.590-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 957/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANO IV



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu **Senhor VALDIR GONÇALVES** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 01 de Outubro de 2023, conforme disposto no EDITAL N.016/CMDCA/2023.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Dayane Rosa Peres  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

Diego Aparecido Ribas da Silva  
Presidente do C.M.D.C.A

Valdir Gonçalves  
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br-262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239-1440  
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000

## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 329/97, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu **Senhora JÉSSICA APARECIDA ALVES RAMOS** para ser empossado no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 01 de Outubro de 2023, conforme disposto no EDITAL N.016/CMDCA/2023.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,  
Aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Dayane Rosa Peres  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação

Diego Aparecido Ribas da Silva  
Presidente do C.M.D.C.A

Jéssica Aparecida Alves Ramos  
Conselheiro Tutelar Empossado

Rodovia Br-262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239-1440  
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**ULISSES JAMIL CURY FILHO** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Água Clara/MS – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a LIO para irrigação por aspersão através de CA para 4 pivôs central em área de 408,2200 ha na Fazenda Recanto do Sucuriú, no município de Água Clara/MS. Não foi determinado o estudo Impacto Ambiental.